

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO CONSEPE 95/2020**

Processo nº 23086.002644/2020-97

Interessado: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico

Processo nº 23086.002644/2020-97

Interessado: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico

Assunto: Assunto 71/2020 – Recursos discentes

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em sua 147ª reunião, sendo a 116ª em caráter ordinário, realizada no dia 21 de agosto de 2020, ao tratar sobre o assunto 71/2020 CONSEPE, que se refere aos recursos dos discentes contra indeferimento de concessão de dilação de prazo, DECIDIU:

I – **DEFERIR**, por unanimidade, **com 27 (vinte e sete) votos**, o pedido de dilação de prazo interposto pela discente **Andreza Aparecida da Silva**, matrícula 20152019108 do curso de Bacharelado em Humanidades, considerando o investimento já feito pela Universidade na formação do discente e por ter vaga no curso. Além disso, trata-se da primeira dilação de prazo a ser concedido, considerando ainda que a discente cumpre os requisitos necessários estabelecidos pela Resolução nº 11 CONSEPE 2019, Art. 93, a saber: 89% da carga horária total do curso concluída.

II – **DEFERIR**, por unanimidade, **com 27 (vinte e sete) votos**, o pedido de dilação de prazo interposto pelo discente **Marcos Paulo Amancio da Silva**, matrícula 20152019061 do curso de Bacharelado em Humanidades, considerando o investimento já feito pela Universidade na formação do discente e por ter vaga no curso. Além disso, trata-se da primeira dilação de prazo a ser concedido, considerando ainda que a discente cumpre os requisitos necessários estabelecidos pela Resolução nº 11 CONSEPE 2019, Art. 93, a saber: 89% da carga horária total do curso concluída.

MARCUS HENRIQUE CANUTO
Vice-presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 04/09/2020, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0163130** e o código CRC **2584E83C**.

